



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 235

DE 17 DE SETEMBRO DE 1964

"Dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros) para continuação das obras do prédio do S.T.M. e demais despesas."

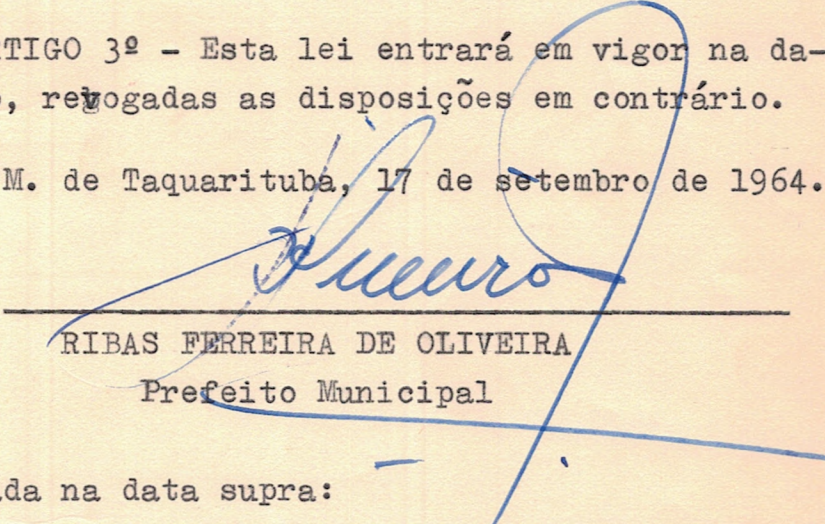
Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarituba decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$.800.000,00 (Oitocentos mil e cruzeiros) destinado a continuação das obras do prédio do Serviço Telefônico Municipal, e demais despesas com a aquisição do imóvel.

ARTIGO 2º - As despesas do presente crédito será coberto com recurso do excesso de arrecadação já verificado.

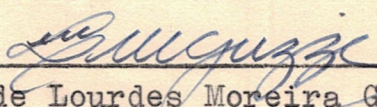
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 17 de setembro de 1964.



RIBAS FERREIRA DE OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na data supra:



Maria de Lourdes Moreira Guzzi
-Secretária-

LEI Nº 16/64 da C.M. de 17 de Setembro de 1964.